

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 009/2020 - SMTUR**

**PROCESSO:** 6076.2019/0000039-4

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

**CONTRATADA:** COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

**OBJETO DESTE TERMO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2023 - SMTUR;

**NOTA DE EMPENHO:** 60.247/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.690.523,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais).

Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.000.431/0001-96, com sede no Município de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280 – 4º andar – Centro, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **Danilo Mota Oliveira**, em face a Portaria nº 001/SMTUR/2022 e, de outro lado, a empresa **COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.158.540/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Darzan, 80, Santana, representada neste ato por seu Diretor, Senhor **Cláudio Ricardo da Costa**, RG 0007889933, CPF nº 029.263.855-42, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO Nº 04**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SMTUR (documento SEI nº 029099751), que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 009/2020, relativo à prestação de serviços gráficos a serem executados para a Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR.

**Parágrafo único:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a iniciar em **06/07/2023** com **Cláusula Resolutiva**, e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUDIO RICARDO  
DA COSTA:  
18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:  
18016564879  
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,  
OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=CLAUDIO RICARDO  
DA COSTA,18016564879  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-30 13:47:13  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO**

2. Findo o prazo deste aditamento, ou satisfeitas às condições resolutivas da Cláusula primeira, fica este **CONTRATO** extinto, sem prejuízo do adimplemento das obrigações constituídas durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA**

3. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA**:

a) Aceita e recebe neste ato a prorrogação da vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.690.523,00** (um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais).
- 4.2. As despesas com a execução do presente **Contrato** serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 60.247/2023, emitida na dotação nº 74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

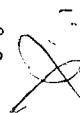
5. Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6. Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

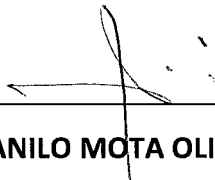
**CLAUDIO RICARDO  
DA COSTA:**  
**18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:  
18016564879  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC SERRA RFB, OU=14602269000152,  
OU=PRESENCIAL, CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-30 13:46:52  
Foxit Reader Versão: 10.0.1



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de Junho de 2023.



**DANILO MOTA OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**CLAUDIO RICARDO  
DA COSTA:  
18016564879**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA  
COSTA:18016564879  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC  
SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL,  
CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-30 13:46:22  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**CLÁUDIO RICARDO DA COSTA**

**Diretor**

**COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**

**Testemunhas:**

1. *Epithra*

RG: 37.975.388-1

2. *Fabio Covarelli*

RG: 28.637.340-2